

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.618, de 06 de setembro de 2013.

“Denomina Rua “Falcão” no Bairro Tropical em Mantena, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

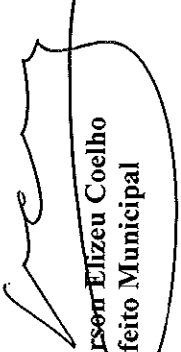
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte
Lei:

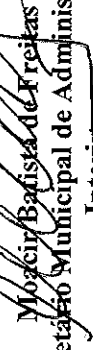
Art. 1°. Fica a Rua “Falcão” no Bairro Tropical, denominada de Rua Joaquim Ferreira Maciel”.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Moacir Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração Interino

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 06/09/2013.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração